

COMANDO LOCAL DE GREVE DA CATEGORIA DOCENTE - ADUFAL 2024

A categoria docente da Universidade Federal de Alagoas (UFAL) deliberou, em processo de assembleias, adesão ao movimento nacional de paralisação, a partir de 29/04/2024. Nesse processo, foi constituído o Comando Local de Greve - CLG incorporando 14 componentes da Diretoria da ADUFAL e 15 membros eleitos pela base (2 do Campus Sertão, 2 do Campus Arapiraca, 9 do Campus A. C. Simões e 2 do Campus CECA).

O referido CLG, após reunião com coordenações de curso e diretorias de unidades acadêmicas, apresenta aos docentes e discentes da UFAL esclarecimentos acerca de excepcionalidades, visto que a regra geral é a paralisação de todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão, a fim de que a greve cumpra seu papel de instrumento reivindicatório por reajuste salarial, recomposição do orçamento das instituições do magistério federal, reestruturação de carreira e revogação de leis que afetam negativamente trabalhadores ativos e aposentados:

I – Ensino – paralisação total das aulas e programas acadêmicos de graduação e pós-graduação, nas modalidades presencial e EaD.

II – Pesquisa e Extensão.

Considerando a legislação em vigor e as decisões coletivas da categoria docente, que luta por maiores investimentos na Educação Federal, serão mantidas as atividades essenciais assim entendidas como aquelas que, sendo interrompidas, possam causar danos irreversíveis.

Neste sentido o CLG docente apresenta os seguintes parâmetros orientadores para identificar as **atividades essenciais**:

ENSINO

1. Estágios obrigatórios cujos supervisores ou preceptores não componham o quadro docente da Ufal
2. Defesas de trabalhos acadêmicos de conclusão de cursos de graduação ou pós-graduação, previamente agendadas antes da paralisação.

PESQUISA E EXTENSÃO

3. Atividades de pesquisa e extensão que lidam com seres vivos ou materiais biológicos, cuja interrupção cause risco à vida ou riscos de biossegurança ou bioética.
4. Eventos acadêmicos previamente agendados antes da paralisação, desde que tenham financiamento.
5. Atividades cuja paralisação causariam riscos de perdas patrimoniais ou orçamentárias para a Ufal.

6. Conclusão e divulgação de processos convocados por Editais publicados antes da paralisação.

7. Manutenção das bolsas acadêmicas estudantis e de assistência estudantil, mas com suspensão da atividade docente.

Com base nesses parâmetros e em diálogo com as coordenações acadêmicas da instituição, o CLG define acerca de:

- a. Editais de programas acadêmicos:** suspensão de qualquer publicação até o final da paralisação, a fim de ajustar os cronogramas ao novo calendário acadêmico.
- b. Avaliação Externa de Cursos:** solicitar o adiamento das visitas de Comissões de Avaliação de Curso.
- c. Processos de promoção/progressão docente e estágio probatório:** manter o fluxo normal, concluindo os processos em andamento.
- d. Agendamento de novas bancas de defesa de Trabalhos de Conclusão de Cursos:** desde que comprovada a urgência de finalização do curso, para fins de inserção no mercado de trabalho, aprovação em concursos públicos, aprovação em processos seletivos de pós-graduação ou prazos incontornáveis de agências de fomento.
- e. Reuniões de órgão colegiados da Ufal:** manter a regularidade das reuniões, em conformidade com as demandas urgentes, com base nos parâmetros aqui definidos.

Conforme decisão da categoria em assembleia, cabe ao CLG-ADUFAL a deliberação sobre dúvidas ou casos omissos, que devem ser encaminhados para A ADUFAL acompanhado de informações complementares.

O CLG-ADUFAL repudia qualquer tentativa de assédio moral aos docentes desta instituição, de modo a assegurar o direito legítimo do exercício da greve. Denúncias devem ser encaminhadas ao e-mail oficial do CLG-ADUFAL (clgadufal@adufal.org.br) para providências cabíveis.

O CLG-ADUFAL permanece à disposição de todos os colegiados e grupos acadêmicos para diálogos mais aprofundados, bem como para a construção de agenda de atividades durante o período de paralisação das atividades regulares.

Confiantes de que todo o corpo docente da Ufal somará forças para que nosso movimento obtenha vitórias, subscrevemo-nos.

CLG-ADUFAL. Em 03 de maio de 2024.